



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 1**

**LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP E  
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19**

**PROCESSO Nº 19.068/19 e Apensos**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, mediante a **Secretária Municipal de Educação**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 4.529, de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 6.758, de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 10.662, de 05 de julho de 2010, Decreto Municipal nº 13.152, de 26 de fevereiro de 2013, Decreto Municipal nº 14.930, de 31 de março de 2015, Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016 e Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016 e Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, no que couber.

Os envelopes contendo a documentação e propostas relativas à licitação deverão ser entregues às **09 horas do dia 26 de setembro de 2019**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil, no mesmo horário, na sala de licitações, no primeiro andar do Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, situado à Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, São Paulo.

A abertura dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“HABILITAÇÃO”**, terão início às **09 horas do dia 26 de setembro de 2019**.

Havendo item deserto ou prejudicado, será reaberta a sessão na mesma data, com início às **10 horas**, destinada à **ampla concorrência**.

## **1 - OBJETO:**

**1.1** - O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, conforme especificações do presente Edital.

**1.2** - O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

**1.3** - As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo, podendo inclusive oscilar para mais ou para menos os materiais registrados.

**NOTA:** A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por CORREIO.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 2

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** - Poderão participar deste Pregão, as empresas que estejam devidamente inscritas no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do Decreto nº 10.615, de 15 de junho de 2010 e que apresentem os documentos na Qualificação Técnica **OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “10”, DESTE EDITAL.**

**2.1.1** – As empresas que estejam devidamente inscritas no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do Decreto nº 10.615, de 15 de junho de 2010 e que apresentem os documentos na Qualificação Técnica ficam dispensadas da apresentação da **DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “9”, DESTE EDITAL.**

**2.2** - A presente licitação possui **COTA RESERVADA DE 23,69%** à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os itens de **ampla concorrência** são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

**2.2.1** - Considera-se como âmbito regional para fins de aplicação dos benefícios a que alude o artigo os limites geográficos dos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, conforme Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016.

**2.2.2** - Em caso de **itens prejudicados ou desertos**, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, serão reabertos para **ampla concorrência** na mesma sessão.

**2.3** - As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**, a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada conforme subitem anterior deste Edital e, no **ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”**, conforme solicitado no item **“11”** deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE**, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”</b>	<b>ENVELOPE “HABILITAÇÃO”</b>
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES <b>PREGÃO Nº 076-2/19</b> Envelope - Proposta Comercial	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES <b>PREGÃO Nº 076-2/19</b> Envelope - Habilitação

**2.4** - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.4.1** - Sob processo de falência;



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 3**

**2.4.2** - Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.4.3** - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.4.4** – Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** - O proponente deverá se apresentar diante do Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Deverá, ainda, ser apresentado Estatuto ou Contrato Social da empresa, a fim de que seja verificado se o credenciamento está sendo outorgado por pessoa legalmente autorizada para tal proceder.**

**3.1.1** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontrem-se expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.1.2** - Deverá apresentar, ainda, declaração de inexistência de fato impeditivo a sua participação, bem como assumir compromisso de declarar fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações na data da abertura da licitação, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, bem como declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

**3.1.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar declaração que confirme o seu enquadramento, juntamente com o credenciamento.

**NOTA: Documentos que deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta, isenta a presença dos mesmos nos envelopes.**

### **4 - DO ENVELOPE HABILITAÇÃO:**

**4.1** - As licitantes previamente cadastradas, deverão incluir no envelope - **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação:



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 4

- a) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** expedido pela **PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**. Este Certificado e os documentos relacionados no mesmo deverão estar com seus prazos em pleno vigor na data prevista para a entrega dos envelopes. Caso os documentos relacionados não estejam atualizados, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada dos mesmos.

**4.2** - Os documentos para a habilitação deverão vir **preferencialmente** encadernados e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termossensível (papel de Fax), cujo impresso pode se extinguir no processo, **não sendo admitida autenticação na sessão de abertura dos mesmos**.

**4.3** - As licitantes que não se encontrem previamente cadastradas no Município de Mogi das Cruzes, deverão apresentar a seguinte documentação:

### **5 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.1** - Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

**5.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.

**5.3** - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.

**5.4** - Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova dos administradores em exercício.

**5.5** - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada.

**6.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio da licitante, devendo ser considerada a efetiva prestadora do serviço, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal 8.666/93, dentro do prazo de validade.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 5**

**6.3.1** - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

**6.4** - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei Federal 8036/90, devidamente atualizado.

**6.5** - Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal No. 8.212/91), devidamente atualizada, sendo aceita Certidão Unificada expedida pela Receita Federal.

**6.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

**6.7** - Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa.

## **7 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**7.1** - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.

## **8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014)

**8.1** - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme **Item 6** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**8.3** - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar para nova



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 6**

sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### **9 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.1** - Certidão Negativa de Falência ou execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

**9.2** - Será aceita certidão positiva acompanhada da documentação a ela relacionada, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira.

### **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.1** - Comprovação de que o licitante forneceu materiais compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**10.2** - Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.

### **11 - DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL:**

**11.1** - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** Deverá ser apresentada por meio magnético (CD-ROM), que fará parte integrante do processo licitatório, conforme “Manual da entrega de propostas por meio magnético” (Anexo VI), bem como o Relatório da Digitação das Propostas, que deverá ser impresso e estar acompanhado do Complemento ao relatório da digitação das propostas (Anexo IV) em papel timbrado da empresa, contendo:
  - a1)** Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento dos produtos, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista;
  - a2)** Declaração de que a entrega dos produtos será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
  - a3)** Declaração de que conhecem as condições do Edital e seus Anexos, e de que se sujeitam ao seu fiel cumprimento.
  - a4)** Indicação do prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 7

a5) Identificar com o número do Edital de Pregão, a razão social da empresa, o CNPJ, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail.

**11.2** - A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**11.3** - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

### **12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**12.1** - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

**12.2** - A sessão iniciar-se-á pelos itens designados como **ampla concorrência**.

**12.3** - Os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles e em não havendo tal situação, a proposta das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII, IX e X da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 terão oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**12.4** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item **“19”** deste Edital.

**12.5** - Em caso de **item deserto**, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, será reaberto para **ampla concorrência** na mesma sessão.

**12.6** - Não havendo vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**12.7** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

**12.8** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

**12.8.1** - Com base na classificação a que alude o subitem **12.5** deste item, será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que preenchem as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, observado especialmente o disposto nos artigos 44 e 45, preferência na contratação.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 8**

**12.9** - Após encerrados os lances para os itens de ampla concorrência, iniciar-se-á a disputa para os itens com destinação exclusiva para ME/EPP , seguindo a mesma forma estabelecida no subitem **12.3** e seguintes deste Edital.

**12.10** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo-se motivadamente a respeito.

**12.11** - Sendo aceitável a oferta, e finalizada a etapa de lances, o pregoeiro suspenderá a sessão, designando prazo para apresentação de amostras, conforme especificações contidas no termo de referência.

**12.12** – Após análise das amostras pelo órgão solicitante, o Pregoeiro designará dia e hora para retomada da Sessão, ocasião em que será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso.

**12.13** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, serão declarados os proponentes vencedores, sendo-lhes adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

**12.14** - O licitante que tiver o objeto adjudicado para si preencherá, ao final da sessão, uma nova proposta com o valor adjudicado.

**12.15** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os materiais definidos no objeto deste Edital.

**12.16** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**12.17** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

**12.18** - Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**12.19** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 9**

**12.20** - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**12.21** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

### **13 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**13.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**13.2** - Caberá a **Secretária Municipal de Educação** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **14 - DOS RECURSOS:**

**14.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**14.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4** - O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, 1º Andar, Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, a Rua Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo.

### **15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:**

**15.1** - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição imediata dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso estejam em desacordo.

**15.2** - Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos materiais, desde que seja de interesse público.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 10**

**15.3** - Os materiais somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição dos materiais, a empresa será notificada.

**15.4** - Os materiais rejeitados deverão ser retirados do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação escrita do órgão da Prefeitura, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.

**15.5** - O prazo de entrega não poderá ser superior a **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido para entrega dos materiais.

**15.6** - Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da CONTRATANTE, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.

**15.7** - A CONTRATADA deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone, fax e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.

**15.8** - Os materiais deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, Rua Professor Flaviano de Mello, nº 435 – Centro, neste Município, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

**15.9** - Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

**15.10** - As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

**15.11** - No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Gestão de Bens e Serviços antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

**15.12** - Caso a qualidade dos materiais não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a PMMC, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

**15.13** - Em caso de troca dos materiais, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças – SMF.

**15.14** - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item “19”** desse Edital.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 11**

## **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**16.1** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta das dotações nºs:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.07.01.04.122.0021.2.154.3.3.90.30.00 = FICHA 152 (RECURSO PRÓPRIO)**

**Vínculo 01.200.0000**

**02.07.01.04.361.0021.2.185.3.3.90.30.00 = FICHA 155 (RECURSO PRÓPRIO)**

**Vínculo 01.200.0000**

**02.07.01.12.361.0021.1.012.3.3.90.30.00 = FICHA 156 (RECURSO FEDERAL)**

**Vínculo 05.220.0109**

## **17 - DO PAGAMENTO:**

**17.1** - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados do recebimento dos materiais e aprovação da fatura pela Secretaria solicitante.

## **18 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**18.1** - Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados.

**18.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma das seguintes opções:

**18.2.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se comprovado, de forma documentada, a veracidade dos motivos, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**18.2.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.3** - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação vantajosa.

**18.4** - Caso não comprovadas pela contratada a situação descrita no item **18.2.1**, ou se baseadas em documentos inidôneos, serão aplicadas penalidades, na forma do item **19** do Edital.

**18.5** - Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos materiais cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

## **19 - DAS PENALIDADES:**



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 12**

**19.1** - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

**19.2** - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

**19.3** - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

**19.4** - Aplica-se integralmente ao licitante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congêneres, o disposto no subitem **19.3** acima transcrito.

**19.5** - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **19.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações.

**19.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

**19.7** - Caso se mostrarem insuficientes as penalidades do subitem **19.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

**19.8** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**19.9** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**19.10** - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

**19.11** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 13**

### **20 - DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**20.1** - Será assinada Ata de Registro de Preços pelas partes, conforme minuta Anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

**20.2** - Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será(ão) notificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme modelo anexo a este Edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

**20.3** - A Prefeitura poderá a qualquer tempo cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das contratadas direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

**20.4 - O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SÓ ESTARÁ CARACTERIZADO MEDIANTE O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.5** - O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

### **21 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:**

**21.1** - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

### **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**22.1** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**22.2** - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

**22.3** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 14**

**22.4** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.5** - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

**22.6** - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

**23** - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação dos Materiais
- b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- c) Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV - Modelo - Complemento ao Relatório da Digitação das Propostas
- e) Anexo V - Declaração de Empregador
- f) Anexo VI - Declaração de ME ou EPP
- g) Anexo VII - Manual da Entrega de Propostas por Meio Magnético

**24** - Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura ([www.mogidascruzes.sp.gov](http://www.mogidascruzes.sp.gov) - link: Licitações), ficando também disponíveis para exame e cópia no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar, Mogi das Cruzes – SP, devendo trazer CD-R ou *Pen Drive* para sua cópia.

**24.1** - Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados por escrito a **Secretária Municipal de Educação**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de pregão, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura de Mogi das Cruzes, pelo e-mail: [compras@pmmc.com.br](mailto:compras@pmmc.com.br), não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma, ou fora do prazo estabelecido.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 15**

**24.2** - As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura ([www.mogidascruzes.sp.gov](http://www.mogidascruzes.sp.gov) - link: Licitações/Ocorrências).

**24.3** - Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretária Municipal de Educação**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**25 - DOS MATERIAIS - vide ANEXO I:**

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

**Mogi das Cruzes**, em 12 de setembro de 2019.

**JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO**  
Secretária de Educação



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 16

ANEXO I

COTA RESERVADA:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1000	CX	1.02.01.0017-3 CLIPS PARA PAPEL EM METAL GALVANIZADO Nº 3/0 - CAIXA COM 500 GR.
02	300	PÇ	1.02.01.0020-3 TESOURA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM APROXIMADAMENTE
03	600	CX	1.02.01.0047-5 COLCHETE LATONADO, Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES (largura máxima de 5 mm)
04	800	CX	1.02.01.0050-5 ELASTICO TIPO LATEX, Nº 18 - PESO LIQUIDO 100 GR.
05	500	PÇ	1.02.01.0051-3 ESTILETE COM LAMINA ESTREITA EM AÇO INOX
06	6500	RL	1.02.01.0053-0 FITA ADESIVA DUPLA FACE - 19MM X 30 M
07	6500	RL	1.02.01.0054-8 FITA ADESIVA CREPE - 19MM X 50 M
08	7000	RL	1.02.01.0055-6 FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM X 50 M
09	100	PÇ	1.02.01.0076-2-9 FURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, EM FERRO FUNDIDO
10	5000	RL	1.02.01.0077-7 FITA DE EMPACOTAMENTO - 50MM X 50 M - TRANSPARENTE
11	1000	CX	1.02.01.0080-7 GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6 - C/5.000 UN
12	300	PÇ	1.02.01.0083-1



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 17**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			LIVRO ATA, CAPA PRETA - COM 50 FLS. NUMERADAS Capa dura preta, Tamanho Ofício (dimensões aproximadas: 31 x 21 mm), sem margem, páginas numeradas, Gramatura da folha: mínimo de 56g/m <sup>2</sup> na cor branca com alta alvura.
13	300	PÇ	1.02.01.0084-0 LIVRO ATA, CAPA PRETA - COM 100 FLS. NUMERADAS Capa dura preta, Tamanho Ofício (dimensões aproximadas: 31 x 21 mm), sem margem, páginas numeradas, Gramatura da folha: mínimo de 56g/m <sup>2</sup> na cor branca com alta alvura.
14	8000	PÇ	1.02.01.0090-4  CANETA MARCA TEXTO - AMARELA Tinta super fluorescente: maior intensidade garantindo melhor desempenho. Ponta chanfrada para sublinhar e marcar.
15	100000	PÇ	1.02.01.0171-4  ENVELOPE PLASTICO - 4 FUROS -TAMANHO A4 Espessura 015 para pasta catálogo
16	5000	PÇ	1.02.01.0226-5  CAPA PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO 210 X 297 A-4
17	5000	PÇ	1.02.01.0242-7  CAPA DE PVC - PRETA - 210 X 297 A4 - PARA ENCADERNAÇÃO
18	1000	RL	1.02.01.0269-9  BARBANTE 8 FIOS DE ALGODÃO COM 300 M - APROX. 390 G.
19	4000	PÇ	1.02.01.0437-3  CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA, ponta de 2,0mm (ponta média), Tinta á base de álcool, Espessura de escrita: papel 1mm, tinta de secagem rápida, com alta fixação e a prova de água.
21	10000	PÇ	1.02.01.0545-0  PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, em cartão duplex, gramatura 250 a 280g/m <sup>2</sup> , pintado e plastificado com plástico transparente, reforçada com ilhós, medidas 230 x 340 mm(variação da medida +/- 5mm), deverá constar no verso informações constantes do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012. Cor azul escuro.
22	4000	PÇ	1.02.01.0546-9  PASTA COM GRAMPO TRILHO, em cartão duplex, gramatura 250 a 280 g/m <sup>2</sup> , pintado e plastificado com plástico transparente, medidas 230 x 335 mm(variação da medida +/- 5mm), deverá constar no verso informações constantes do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012. Cor azul escuro.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 18**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
28	600	PT	1.02.01.0555-8  PAPEL SULFITE, GRAM. 75G/M <sup>2</sup> , FORM. A4, COR AMARELA, MED. 210 X 297MM, Conter certificação ISO, SELO FSC (papel produzido a partir de fonte responsável) impressa na embalagem. Embalagem com 500 folhas. Conforme norma ISSO 9001 e 14001, corte rotativo, PH alcalino. Revestida em Bopp com certificado ambiental FSC ou Cerflor.
29	600	PT	1.02.01.0556-6  PAPEL SULFITE, GRAM. 75G/M <sup>2</sup> , FORM. A4, COR AZUL, MED. 210 X 297MM, Conter certificação ISO, SELO FSC (papel produzido a partir de fonte responsável) impressa na embalagem. Embalagem com 500 folhas. Conforme norma ISSO 9001 e 14001, corte rotativo, PH alcalino. Revestida em Bopp com certificado ambiental FSC ou Cerflor.
30	600	PT	1.02.01.0557-4  PAPEL SULFITE - GRAM. 75G/M <sup>2</sup> , FORM. A4, COR VERDE, MED. 210 X 297MM, Conter certificação ISO, SELO FSC (papel produzido a partir de fonte responsável) impressa na embalagem. Embalagem com 500 folhas. Conforme norma ISSO 9001 e 14001, corte rotativo, PH alcalino. Revestida em Bopp com certificado ambiental FSC ou Cerflor.
31	120000	PÇ	1.02.01.0559-0  BORRACHA BRANCA Nº 40 - comum (sem cinta), confeccionada em látex natural e macio, atóxica. Aplicável para qualquer superfície e graduação de grafite. Medidas aproximadas do produto: 33mm x 23mm x 0,8mm (variação +/- 2mm). Produto certificado pelo INMETRO.
32	52000	PÇ	1.02.01.0561-2  APONTADOR DE METAL - 1 furo para lápis nº 2, sem depósito, anatômico, com lâmina aparafusada, anti-ferrugem. Dimensões aproximadas do produto 1,5 x 1,0 x 2,5 cm (LxAxP). Produto certificado pelo INMETRO conforme Portaria Nº 333/2012.
33	65000	PÇ	1.02.01.0562-0  CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno(pp) na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 19**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
34	16000	PÇ	1.02.01.0563-9  CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno pp na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
35	15000	FL	1.02.01.0564-7  FOLHA DE PAPEL ALMAÇO - formato 200 x 275 mm (variação da medida +/- 10mm), com pauta e margem, embalagem com no mínimo 100 folhas, papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , cor branca com alta alvura.
36	250000	PÇ	1.02.01.0566-3  LÁPIS GRAFITE Nº 2 - formato cilíndrico ou sextavado, envernizado com verniz brilhante, apontado, medindo 175 mm (variação de +/-10 mm) de comprimento, diâmetro de 6,9 a 7,6mm. Mina em formato cilíndrico (mínimo de 2 mm), atóxica. Deve haver colagem perfeita entre as duas partes e aderência da mina na madeira, de maneira que não se soltem dentro do lápis. Corpo feito em madeira reflorestada ou certificada, proveniente de manejo sustentável, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras certificado pelo INMETRO. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.
37	4000	PÇ	1.02.01.0568-0  CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA, ponta macia que não danifica o quadro. Feito com tinta especial que apaga facilmente, Ponta acrílica aproximada 4.0 A 6.0mm, Espessura de escrita aproximada 2.0 A 2.3mm, não recarregável.
38	4000	PÇ	1.02.01.0569-8  CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, ponta macia que não danifica o quadro. Feito com tinta especial que apaga facilmente, Ponta acrílica aproximada 4.0 A 6.0mm, Espessura de escrita aproximada 2.0 A 2.3mm, não recarregável.
39	4000	PÇ	1.02.01.0570-1  CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL, ponta macia que não danifica o quadro. Feito com tinta especial que apaga facilmente, Ponta acrílica aproximada 4.0 A 6.0mm, Espessura de escrita aproximada 2.0 A 2.3mm, não recarregável.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 20**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
40	300	PÇ	1.02.01.0571-0  SUPORTE PARA FITA ADESIVA 19 X 50 MM - Lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, Base antiderrapante, Permite acoplamento de fitas com 12, 19 e 25 mm, especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida, totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso.
41	10000	TB	1.02.01.0572-8  COLA LÍQUIDA BRANCA - Tubo com 90 g., lavável, não tóxica e certificada pelo INMETRO, composição alto índice de resina PVA e baixo índice de água, bico dosador, secagem rápida, com registro no Conselho Regional de Química.
42	500	PÇ	1.02.01.0573-6  EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, MEDIDA: COMPRIMENTO APROX. 15 CM
43	3500	PÇ	1.02.01.0574-4  PASTA CATÁLOGO COM CAPA PRETA - Com Visor, Capa Dura : cartão grosso revestido em plástico de alta qualidade, possui 100 envelopes plásticos perfurados, ofício 2, mantidos por quatro fixadores metálicos rosqueáveis, com dorso largo, envelope plástico grosso e transparente (aprox. 12mm).
44	16000	PÇ	1.02.01.0575-2  PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - COR AZULEm PP flexível, sem dorso, tamanho ofício, atóxica. Elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico, de boa qualidade.
45	700	PÇ	1.02.01.0576-0  GRAMPEADOR EM METAL, medida aproximada 20 cm; utiliza grampo tamanho 24/6 e 26/6, Grampeia até 30 folhas, Possui trilho cromado, Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico.
46	300	PÇ	1.02.01.0577-9  LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, tamanho ¼, mínimo de 100 folhas, Capa dura (papelão 700grs revestido papel 90grs plastificado), folha interna: papel off set 63 grs.
47	5000	PÇ	1.02.01.0578-7  PASTA SUSPENSA, castanha, haste e grampo plástico. Dimensões aproximadas do produto: 360 x 240 mm, visor plástico transparente com etiqueta na cor branca.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 21**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
48	5000	PÇ	1.02.01.0579-5  PASTA EM L - CORES DIVERSAS (TRANSLÚCIDA), em polipropileno flexível. Especificações: Formato A4, Dimensão aproximada: 220 x 310 mm, embalada em pacotes com 10 unidades.
49	2500	PÇ	1.02.01.0580-9  PINCEL ATÔMICO - COR AZUL Não Recarregável, Tinta permanente a base de álcool, resistente a água e secagem rápida. Ponta chanfrada que permite 2 tipos de traços (fino e grosso).
50	2500	PÇ	1.02.01.0581-7  PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHA Não Recarregável, Tinta permanente a base de álcool, resistente a água e secagem rápida. Ponta chanfrada que permite 2 tipos de traços (fino e grosso).
51	2500	PÇ	1.02.01.0582-5  PINCEL ATÔMICO - COR PRETA Não Recarregável, Tinta permanente a base de álcool, resistente a água e secagem rápida. Ponta chanfrada que permite 2 tipos de traços (fino e grosso).
52	1000	PÇ	1.02.01.0583-3  PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificado. Bolsa para etiqueta. Mecanismo todo niquelado com olhal e compressor em plástico.
53	700	PÇ	1.02.01.0584-1  PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificado. Bolsa para etiqueta. Mecanismo todo niquelado com olhal e compressor em plástico.
54	1000	PÇ	1.02.01.0586-8  PASTA PLASTICA POLIONDA, DORSO 5,0 CM - COR AZUL Tamanho ofício, atóxica. Elástico de borracha revestido com tecido transparente e terminal plástico de boa qualidade.
55	600	PT	1.02.01.0587-6  PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM, COR ROSA. Conter certificação ISO, SELO FSC (papel produzido a partir de fonte responsável) impressa na embalagem. Embalagem com 500 folhas. Conforme norma ISSO 9001 e 14001, corte rotativo, PH alcalino. Revestida em Bopp com certificado ambiental FSC ou Cerflor.
56	32000	PÇ	1.02.01.0595-7



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 22**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			RÉGUA DE 30 CM EM POLIESTIRENO Cor: transparente, cristal. Impressão legível das escalas em milímetros e centímetros em uma cor. Sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Em embalagem (no mínimo 10 unidades) lacrada com selo do INMETRO e código de barras. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões aproximadas: a maior espessura deve ter no mínimo 1,5 mm e a menor, na ponta chanfro deve apresentar até 1mm, comprimento com 310 mm e largura de 30 a 40 mm.
58	3000	PÇ	1.02.02.0061-5 CD-R - 80 MIN/700 MB - COM ENVELOPE
59	3000	PÇ	1.02.02.0229-4 MÍDIA DVD-RW COM BOX
60	3000	PÇ	1.02.03.0022-9 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, AMARELA - 13 X 24 X 36 CM, com impressão em 3 áreas para diferentes posições de identificação
61	300	PT	1.03.01.0033-8 PAPEL KRAFT 24 KG. 75 GRS. 66 X 96 - PCT. C/ 250 FLS.
62	30000	FL	1.03.01.0138-5 CARTOLINA BRANCA, formato 50 x 66 cm, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> , alta alvura.
63	10000	PÇ	1.03.04.0001-3 ENVELOPE OFÍCIO - 114 X 229 MM - BRANCO - SEM TIMBRE
64	60000	PÇ	1.03.04.0010-2 ENVELOPE TIPO SACO - 114 X 162 MM - KRAFT NATURAL - 80 GR/M <sup>2</sup> Embalagem com no mínimo 250 unidades.
65	70000	PÇ	1.03.04.0017-0 ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT OURO, TAMANHO MÉDIO, aproximadamente 240 x 340 mm, 75g.
66	1000	FR	1.04.01.0003-9 COLA PARA EVA / ISOPOR – FRASCO 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA
67	500	PÇ	1.04.01.0094-2



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 23**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
68	2000	CX	1.04.01.0095-0 GIZ TIPO ESCOLAR - BRANCO - COM 50 UNIDADES, anti-alérgico
69	200	PÇ	1.04.01.0127-2 APAGADOR DE LOUSA COM DEPOSITO
73	30000	CX	1.04.01.0196-5 GIZ DE CERA CURTOM - CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, aplicação em papel, papel cartão e cartolina. Composição ceras e pigmentos, material não tóxico, formato anatômico, não mancha. Dimensões aproximadas da embalagem: 20,5 x 6 x 1,8 cm (a x l x p). Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) Verso - Produto atóxico - Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - NBR: 15236:2009 - Selo do INMETRO.
75	22000	KI	1.04.01.0198-1 TINTA GUACHE - KIT COM 06 CORES (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável (mínimo 15 ml), tinta solúvel em água, cores vivas, miscíveis entre si, diversas aplicações, não tóxica, não causa manchas. Com selo de segurança e certificação do INMETRO.
76	20000	PÇ	1.04.01.0199-0 CRACHÁ PROTETOR TRANSPARENTE COM PRESILHA JACARÉ Crachá PVC cristal 0,10mm, formato 100x70mm, Abertura lateral 70mm, Acompanha presilha removível.
78	10000	FL	1.04.02.0076-2-9 FOLHA EM E.V.A. LISA, MEDINDO 450 X 600 X 2 MM, NA COR BRANCO NEVE
79	10000	FL	1.04.02.0077-7 FOLHA EM E.V.A. LISA, MEDINDO 450 X 600 X 2 MM, NA COR AZUL BRASIL
80	10000	FL	1.04.02.0078-5 FOLHA EM E.V.A. LISA, MEDINDO 450 X 600 X 2 MM, NA COR VERMELHO NATAL
81	10000	FL	1.04.02.0079-3 FOLHA EM E.V.A. LISA, MEDINDO 450 X 600 X 2 MM, NA COR VERDE BRASIL
82	10000	FL	1.04.02.0080-7



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 24**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			FOLHA EM E.V.A. LISA, MEDINDO 450 X 600 X 2 MM, NA COR AMARELO BEBE
83	2000	PT	1.04.02.0393-8  PAPEL ESPECIAL PARA TRABALHOS ESCOLARES - PACOTE C/ 48 FOLHAS, sendo 8 (oito) cores diferentes, formato 210x297mm, gramatura do papel 80g.
84	5000	FR	1.04.02.0441-1  TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO - COR VERMELHA - FRASCO DE 37 ML. Acabamento fosco, indicada para trabalho artesanal em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso e etc.. Solúvel em água, cores miscíveis entre si. Não tóxica e com secagem rápida.
85	5000	FR	1.04.02.0442-0  TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO - COR AZUL, FRASCO DE 37 ML. Acabamento fosco, indicada para trabalho artesanal em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso e etc.. Solúvel em água, cores miscíveis entre si. Não tóxica e com secagem rápida.
86	5000	FR	1.04.02.0443-8  TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO - COR AMARELA - FRASCO DE 37 ML. Acabamento fosco, indicada para trabalho artesanal em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso e etc.. Solúvel em água, cores miscíveis entre si. Não tóxica e com secagem rápida.
87	5000	FR	1.04.02.0444-6  TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO - COR BRANCA - FRASCO DE 37 ML. Acabamento fosco, indicada para trabalho artesanal em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso e etc.. Solúvel em água, cores miscíveis entre si. Não tóxica e com secagem rápida.
88	5000	FR	1.04.02.0445-4  TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO - COR PRETA - FRASCO DE 37 ML. Acabamento fosco, indicada para trabalho artesanal em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso e etc.. Solúvel em água, cores miscíveis entre si. Não tóxica e com secagem rápida.
89	5000	FR	1.04.02.0446-2  TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO - COR VERDE - FRASCO DE 37 ML. Acabamento fosco, indicada para trabalho artesanal em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso e etc.. Solúvel em água, cores miscíveis entre si. Não tóxica e com secagem rápida.
90	35000	PÇ	1.04.02.0450-0



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 25**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			PINCEL CHATO DE CERDAS MACIAS Nº 16, CABO LONGO, NA COR AMARELA
91	2000	CX	1.04.02.0721-6 GIZ TIPO ESCOLAR - COLORIDO- COM 50 UN.- ANTI-ALÉRGICO
92	5000	PÇ	1.04.02.0829-8 PINCEL Nº 14, REDONDO, cabo longo, cor amarelo, composição: cerdas branca natural; formato: redondo; virola: alumínio, indicação de tinta: tintas à base de água.
93	12000	EM	1.04.02.0830-1 TINTA PLÁSTICA - EMBALAGEM COM 06 CORES (mínimo de 20ml por cor). A base de resina PVA, totalmente atóxica, com secagem rápida e cores miscíveis entre si, para uso em papel, isopor e outros materiais.
94	12000	EM	1.04.02.0831-0 TINTA PINTURA A DEDO - EMBALAGEM COM 06 CORES DIVERSAS, vivas e miscíveis entre si (mínimo 15 ml por cor). Tinta para pintura a dedo e também com a possibilidade de uso de pincel. Atóxica.

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
20	45000	PÇ	1.02.01.0544-2 PASTA PLÁSTICA, material polionda com elástico, dorso 20 mm, tamanho ofício, atóxica . Elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico. Cor azul escuro
23	30000	PT	1.02.01.0547-7 PAPEL SULFITE, GRAM. 75G/M <sup>2</sup> , FORM. A4, med. 210 x 297mm, alta alvura. Cor branca conforme norma ISO 9001 e 14001, corte rotativo, PH alcalino. Revestida em Bopp com certificado ambiental FSC ou Cerflor (papel produzido a partir de fonte responsável), pacote com 500 folhas.
24	8000	PT	1.02.01.0548-5 PAPEL SULFITE OFFSET, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, med. 210 x 297mm, alta alvura. Cor branca. Embalagem com 500 folhas.
25	8500	CJ	1.02.01.0549-3 CANETA HIDROGRÁFICA TIPO "JUMBO / BIG", EMBALAGEM 12 CORES, ATÓXICA. Dimensões aproximadas da embalagem 18 x 17 x 1,5 cm (a x l x p), tinta lavável,



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 26**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			ponta grossa de poliéster. Produto com certificação do INMETRO para crianças a partir de 03 anos de idade. Marca litografada na peça.
26	48000	CJ	1.02.01.0550-7  CANETA HIDROGRÁFICA embalagem 12 cores sortidas e vibrantes, atóxica, com ponta média resistente e tampa ventilada anti asfíxiante, com vedação adequada. Tinta lavável, a base de água. Produto com certificação do INMETRO para crianças a partir de 03 anos de idade. Marca litografada na peça.
27	2000	PT	1.02.01.0554-0  PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , FORMATO A3, MEDINDO 297X420MM, ALTA ALVURA, COR BRANCA. Conter certificação ISO, SELO FSC (papel produzido a partir de fonte responsável) impressa na embalagem. Embalagem com 500 folhas. Conforme norma ISSO 9001 e 14001, corte rotativo, PH alcalino. Revestida em Bopp com certificado ambiental FSC ou Cerflor.
57	120000	TB	1.02.01.0598-1  COLA BASTÃO - 8 A 10 GRAMAS, produto deve obrigatoriamente possuir em sua composição a polivinilpirrolidona. Para uso em materiais como: papel, madeira, tecido. Peso: 8 a 10g/unidade - lavável e não tóxica. Deverá conter selo do INMETRO na embalagem
70	50000	PÇ	1.04.01.0192-2  CADERNO BROCHURA 96 FLS. - capa flexível - grampeado, tamanho 200 x 275 mm - brochurão. Capa e contracapa papelão e papel offset no mínimo 280 g/m <sup>2</sup> com revestimento resistente e miolo 56 g/m <sup>2</sup> . Folhas pautadas (no mínimo 29 pautas). Folhas brancas com alvura alta. Produto deve atender a norma ABNT 15733:2012. As especificações e código de barras devem constar no produto, possuir selo FSC/CEFLOR. Obs.: a capa do caderno não deverá conter ilustrações / imagens.
71	60000	PÇ	1.04.01.0193-0  CADERNO BROCHURA 48 FLS. - ¼ CAPA DURA - costurado, tamanho 140 x 200 mm. Capa e contracapa papelão e papel offset no mínimo 750 g/m <sup>2</sup> com revestimento resistente e miolo 56 g/m <sup>2</sup> . Folhas pautadas. Folhas brancas com alvura alta. Produto deve atender a norma ABNT 15733:2012. As especificações e código de barras devem constar no produto, possuir selo FSC/CEFLOR. Obs.: a capa do caderno não deverá conter ilustrações / imagens.
72	82000	PÇ	1.04.01.0194-9  CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - 96 FLS., formato: 200mm x 275mm (variação de +/- 2mm) capa dura com revestimento resistente, papelão e papel offset no mínimo 750 g/m <sup>2</sup> . Folhas internas: 56g/m <sup>2</sup> no mínimo com furação na lateral para espiral que deverá ser de arame plastificado de no mínimo 0,90mm. Produto deve atender a norma ABNT NBR 15733:2012. As especificações e código de barras devem constar no produto, possuir selo FSC/CEFLOR.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 27**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
74	37000	CJ	1.04.01.0197-3  MASSA DE MODELAR - CONJUNTO COM 12 UNIDADES (cilindros de massa) cada, em cores diferenciadas; à base de cera, pigmentos e cargas; consistente, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, produto atóxico, textura macia, reutilizável, não endurece em contato com o ar, não gruda nas mãos e nem esfarela. Produto certificado pelo INMETRO. Peso aproximado de 180 g. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) Verso - Produto atóxico - Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - NBR: 15236:2009 - Selo do INMETRO.
77	100000	CX	1.04.01.0204-0  LÁPIS DE COR - 12 CORES - LONGO, 18 cm aprox., apontado, com formato cilíndrico, triangular ou sextavado, corpo envernizado com verniz brilhante, produzido com madeira de boa qualidade e sem nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, resistente à quebra, atóxico, lavável. Cores firmes e vibrantes, fácil apontamento, nas cores: preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, laranja, vermelho, rosa, roxo, amarelo e rosa claro. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm • diâmetro da mina no mínimo 2 mm. Embalagem em papel cartão duplex com janela, Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) Verso - Produto atóxico - Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo do INMETRO e Selo FSC (Forest Stewardship Council).
95	42000	PÇ	1.04.02.0832-8  TESOURA ESCOLAR - medindo 120mm (+/- 5mm), lamina mais larga em aço inox, super confortável, com espaço mínimo para três dedos, cabo em polipropileno ergonômico, ponta arredondada, fixadas com parafuso ou rebite perfeitamente ajustada. Com certificação do INMETRO e código de barras. Produto deverá trazer a marca gravada em seu corpo e embalado individualmente.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 28**

**OBSERVAÇÕES:**

**ESPECIFICAÇÕES QUANTO AS AMOSTRAS**

Após declaradas vencedoras, o Pregoeiro suspenderá a sessão designando prazo para apresentação das amostras a serem entregues **obrigatoriamente** junto ao Departamento de Gestão de Bens e Serviços, no 1º andar no prédio sede da Municipalidade.

Concluída a análise das amostras, será designada data e horário para retomada da sessão de Pregão.

À critério da equipe de apoio, poderá ser dispensada a apresentação de amostras de marcas já utilizadas e aprovadas.

**Mogi das Cruzes**, em 12 de setembro de 2019.

**JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 29

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19

PROCESSO PMMC Nº 19.068/19 e Apenso

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( nome da Empresa )

sediada à:

\_\_\_\_\_  
(endereço completo )

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
( NOME COMPLETO DO DECLARANTE )

\_\_\_\_\_  
( NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE )

\_\_\_\_\_  
( ASSINATURA DO DECLARANTE )



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 30**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19**

**PROCESSO PMMC Nº 19.068/19 e Apensos**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**CNPJ ou CPF** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**( nome da Empresa )**

sediada à:

\_\_\_\_\_  
**(endereço completo )**

declara, sob as penas da Lei, que, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**( NOME COMPLETO DO DECLARANTE )**

\_\_\_\_\_  
**( NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE )**

\_\_\_\_\_  
**( ASSINATURA DO DECLARANTE )**



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 31**

**ANEXO IV**

**MODELO - COMPLEMENTO AO RELATÓRIO DA DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

À

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar  
Mogi das Cruzes - São Paulo

**PREGÃO Nº 076-2/2019 - PROCESSO Nº 19.068/19 e Apensos**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**

**PREZADOS SENHORES:**

**DECLARAMOS QUE:**

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

. A entrega do produto será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.

. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

<b>Da Empresa</b>	<b>Do responsável pela assinatura do contrato</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço completo</li><li>• Filial representante (se houver)</li><li>• CNPJ</li><li>• Inscrição Estadual</li><li>• E-mail</li><li>• Telefone(s)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Nacionalidade</li><li>• Estado Civil</li><li>• Cargo</li><li>• CPF</li><li>• RG (nº e órgão expedidor)</li><li>• Data de nascimento</li><li>• Endereço residencial completo</li><li>• E-mail institucional</li><li>• E-mail pessoal</li><li>• Telefone(s)</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 32**

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 33

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19

PROCESSO PMMC Nº 19.068/19 e Apensos

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome da Empresa)

sediada à:

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

\_\_\_\_\_  
(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19 - FLS. Nº 34**

**ANEXO VI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2/19**

**PROCESSO PMMC Nº 19.068/19 e Apensos**

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**CNPJ ou CPF** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(nome da Empresa)**

sediada à:

\_\_\_\_\_  
**(endereço completo)**

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma cumpre os requisitos legais para ser considerada ..... nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º, cujos termos conheço na íntegra, estando, portanto, apta a usufruir os benefícios previstos na referida Lei. Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**( NOME COMPLETO DO DECLARANTE )**

\_\_\_\_\_  
**( NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE )**

\_\_\_\_\_  
**(ASSINATURA DO DECLARANTE)**